



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVI 29 de OUTUBRO de 2021

10ª EDIÇÃO
29 DE OUTUBRO DE 2021



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA – PB

ANO XLVI 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB ☎ (83) 3360-1010
E-mail: sec_admborborema@hotmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVI 29 de OUTUBRO de 2021

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 03 a 06.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;





Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVI 29 de OUTUBRO de 2021

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO

<p>PORTARIA Nº 142-A/2021</p> <p>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município e, em atenção ao princípio da discricionariedade da administração pública, e de acordo com o Artigo 37 e § 1º da Lei Complementar n.º 001 de 16 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime Jurídico do Município e,</p> <p>Considerando que, “redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, observado sempre o interesse da Administração”; (Art 37 da LC Municipal n.º 001/2008)</p> <p>Considerando que, “a redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos...” § 1º do Art. 37 da LC Municipal n.º 001/2008);</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Redistribuir a servidora: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO CRUZ, matrícula 334, CPF: 581.923.794-34, cargo: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades profissionais no PSF II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de Título a presente Portaria.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p style="text-align: right;">Borborema, 01 de Outubro de 2021.</p> <p style="text-align: center;"> GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO Prefeita Constitucional</p>	<p>PORTARIA Nº 142-B/2021</p> <p>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município e, em atenção ao princípio da discricionariedade da administração pública, e de acordo com o Artigo 37 e § 1º da Lei Complementar n.º 001 de 16 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime Jurídico do Município e,</p> <p>Considerando que, “redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, observado sempre o interesse da Administração”; (Art 37 da LC Municipal n.º 001/2008)</p> <p>Considerando que, “a redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos...” § 1º do Art. 37 da LC Municipal n.º 001/2008);</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Redistribuir a servidora: LUCIMAR MIRANDA DA SILVA AMORIM, matrícula 3258, CPF: 027.490.914-62, cargo: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS II, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades profissionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonor Ramalho, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de Título a presente Portaria.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p style="text-align: right;">Borborema, 01 de Outubro de 2021.</p> <p style="text-align: center;"> GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO Prefeita Constitucional</p>
<p>PORTARIA Nº 142-C/2021</p> <p>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c o Artigo 16 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Nomear, ALISSON FERREIRA FELIX, CPF Nº 707.959.434-07, para exercer o cargo de Assessor Especial, na Secretaria Municipal de Agricultura, com vencimento fixado em lei até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente Portaria.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p style="text-align: right;">Borborema, 01 de outubro de 2021.</p> <p style="text-align: center;"> GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO Prefeita Constitucional</p>	<p>PORTARIA Nº 142-D/2021</p> <p>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c o Artigo 16 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Nomear, ADEILMA KARLA GALDINO DE LIMA SOUZA, CPF Nº 048.125.234-78, para exercer o cargo de Assessor Especial, no Gabinete da Prefeita, com vencimento fixado em lei até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente Portaria.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p style="text-align: right;">Borborema, 01 de outubro de 2021.</p> <p style="text-align: center;"> GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO Prefeita Constitucional</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVI 29 de OUTUBRO de 2021

PORTARIA Nº 143-A/2021

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c o Artigo 16 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **MARLY TARGINO FERREIRA**, CPF Nº 873.363.164-68, para exercer o cargo de Assessor Especial, na Secretaria Municipal de Finanças, com vencimento fixado em lei até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Registre-se
Publique-se.

Borborema, 04 de outubro de 2021.


GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
CPF 597.607.034-53
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 144/2021

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 001/2008;

Considerando que a renovação da Licença para o trato de Assuntos Particulares pelo prazo de 2 (dois) anos, concedida pela Portaria nº 003/2019 SEADM, tivera seu término;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **ALEXSANDRA BATISTA DA SILVA**, matrícula 3283, CPF: 063.644.164-46, cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, para exercer suas funções profissionais, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com carga horária de 40 horas semanais, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Registre-se
Publique-se
Gabinete da Prefeita

Borborema-PB, 06 de outubro de 2021.


GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
CPF 597.607.034-53
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 145/2021

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c o Artigo 16 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **ANTÔNIO AÉRCIO DE OLIVEIRA LIMA**, CPF N. 067.215.764-06, para exercer o cargo de Assessor Especial, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com vencimento fixado em lei até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Registre-se
Publique-se.

Borborema, 07 de outubro de 2021.


GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
CPF 597.607.034-53
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 146/2021

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município e, em atenção ao princípio da discricionariedade da administração pública, e de acordo com o Artigo 37 e § 1º da Lei Complementar n.º 001 de 16 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime Jurídico do Município e,

Considerando que, "Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou **de ofício**, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede"; (Art 36 da LC Municipal n.º001/2008)

RESOLVE:

Remover o servidor: **JEFFERSON DOS SANTOS DAMASCENO**, matrícula 3252, CPF: 049.930.074-26, cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Jaldete Guedes Pereira**, para exercer suas atividades profissionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental **Leonor Ramalho**, com carga horária de 40 horas semanais, servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Registre-se
Publique-se

Borborema, 19 de outubro de 2021.


GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
CPF 597.607.034-53
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVI 29 de OUTUBRO de 2021

PORTARIA Nº 147/2021

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município e, em atenção ao princípio da discricionariedade da administração pública, e de acordo com o Artigo 37 e § 1º da Lei Complementar n.º 001 de 16 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime Jurídico do Município e,

Considerando que, “redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, observado sempre o interesse da Administração”; (Art 37 da LC Municipal n.º 001/2008)

Considerando que, “a redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos...” § 1º do Art. 37 da LC Municipal n.º 001/2008);

RESOLVE:

Redistribuir o servidor: **JOAO VITOR PEREIRA DA SILVA**, matrícula 3989, CPF: 713.555.774-38, cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer carga horária de 20 (vinte) horas semanais de suas atividades profissionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental **José Amâncio Ramalho**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Registre-se
Publique-se.

Borborema, 19 de Outubro de 2021.


GILENE CÂNDIDA DA SILVA LEITE CARDOSO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 148/2021

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c o Artigo 16 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR ABELARDO TARGINO DA AFONSECA NETO, mat. 4047, CPF 204.684.234-00, do cargo de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Agricultura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Borborema, 29 de outubro de 2021.


GILENE CÂNDIDA DA SILVA LEITE CARDOSO
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVI 29 de OUTUBRO de 2021

<p style="text-align: center;">RESENHA DE CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO</p> <p>Contrato 48/2021. Contratante: Município de Borborema; Contratado: KIVIA VANESSA DE BARROS GOMES, CPF nº 104.326.494-92; Objeto: contratação de serviço como PSICÓLOGA, para suprir pessoal na área de saúde no caso de aposentadoria; Fundamentação Legal: art. 184, VII, da Lei Complementar 001 de 16 de dezembro de 2008, e Parecer Jurídico nº 48/2021; Valor Mensal: R\$ 2.083,52 (dois mil e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: 01/10/2021 a 20/11/2021; Publicação: J.O.M 10ª Edição de 29/10/2021; Ordenador de despesa: GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>	<p style="text-align: center;">RESENHA DE CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO</p> <p>Contrato 49/2021. Contratante: Município de Borborema; Contratado: PAULA KELLY ALVES DA SILVA, CPF Nº 101.938.914-17; Objeto: contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para suprir pessoal na área de saúde no caso de licença a maternidade; Fundamentação Legal: art. 184, VII, da Lei Complementar 001/2008 de 16 de dezembro de 2008, e Parecer Jurídico nº 48/2021; Valor Mensal: R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais); Vigência: 01/10/2021 a 30/11/2021; Publicação: J.O.M. 10ª Edição de 29/10/2021; Ordenador de despesa: GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO</p>
<p style="text-align: center;">RESENHA DE CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO</p> <p>Contrato 50/2021. Contratante: Município de Borborema; Contratado: ROGÉRIO MARTINS LIMA, CPF nº 754.695.452-53; Objeto: contratação de serviço como ODONTÓLOGO no PSF III; Fundamentação Legal: art. 184, VI, da Lei Complementar 001 de 16 de dezembro de 2008, e Parecer Jurídico nº 50/2021; Valor Mensal R\$ 1.993,80 (um mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos); Vigência: 27/10/2021 a 30/11/2021; Publicação: J.O.M. 10ª Edição de 29/10/2021; Ordenador de despesa: GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>	